

ANÚNCIO DE OPORTUNIDADE PARA EVENTOS EDUCACIONAIS VOLTADOS À TEMÁTICA ESPACIAL NO BRASIL

A Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE) - por meio do Convênio 1042017008 e do Termo de Fomento junto à Agência Espacial Brasileira (AEB) denominado E2T (Programa Espaço, Educação e Tecnologia) - visando contribuir para a formação de indivíduos sobre questões ligadas à Ciência e Tecnologia, e, mais especificamente, voltadas à Temática Espacial e aos impactos por elas causados na sociedade, cultura, economia, educação, instituições de pesquisa e iniciativa privada, torna público o Anúncio de Oportunidade e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivos

- 1.1.** O presente Anúncio de Oportunidade tem como objetivo selecionar propostas para obtenção de apoio financeiro para realização de eventos educacionais de curta duração com caráter científico e tecnológico voltados à temática espacial no Brasil, envolvendo pesquisadores, docentes e discentes das áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática, abrangendo todos os graus de escolaridade.
- 1.2.** As propostas devem observar as condições estabelecidas neste anúncio, que determina os requisitos relativos aos proponentes, às condições do evento, aos critérios e parâmetros de mérito, ao processo de homologação e concessão do apoio e ao procedimento de prestação de contas.
- 1.3.** Esta chamada atenderá eventos previstos para ocorrer no período de 02 de fevereiro de 2022 a 15 de agosto de 2022. O valor total a ser oferecido por evento será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos conforme previsto neste anúncio.
- 1.4.** A escolha das atividades contempladas, assim como a quantidade de projetos aceitos neste anúncio, ficará sob a responsabilidade da autora desta chamada.
- 1.5.** Este anúncio visa apoiar eventos presenciais ou on-line, obedecendo ao critério estipulado no item 1.3, exceto pelo valor do apoio financeiro que, para eventos on-line, será de no máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 1.6.** O valor global máximo destinado para esse anúncio será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A autora desta chamada se reserva o direito de destinar um valor menor em função da quantidade e qualidade das propostas submetidas.

2. Requisitos do Solicitante e Condições do Evento

- 2.1.** Para requerer o apoio financeiro a eventos – conforme descrito no supracitado item 1.1 – o solicitante deverá, obrigatoriamente, ser membro da comissão organizadora da atividade e possuir vínculo com a instituição que o realizará.
- 2.2.** O evento deverá ser realizado no Brasil e ter, no mínimo, relevância estadual.

2.3. Não serão contemplados pedidos de apoio a eventos cujos integrantes mantenham qualquer vínculo com a AEB e/ou com a FUNCATE, mesmo que por intermediários e ainda que não tenham participação expressiva na gestão de recursos envolvidos na atividade de fomento.

- a) O solicitante do apoio manifestar-se-á por meio de declaração de inexistência de vínculo dos integrantes do evento com a AEB e/ou a FUNCATE, no ato do envio da proposta.
- b) A declaração de inexistência de vínculo deverá nominar e qualificar todos os membros da comissão organizadora do evento.

3. Submissão da Proposta do Evento

3.1. O presente anúncio atenderá a eventos educacionais que ocorrerão entre o período de 02/02/2022 a 15/08/2022 em território nacional.

3.2. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio de arquivo único, em formato PDF e enviado ao e-mail e2t@funcate.org.br. A proposta deve conter as seguintes informações:

- a) Resumo da atividade proposta;
- b) Informações sobre edições anteriores;
- c) Público alvo;
- d) Estimativa de público no evento;
- e) Programação detalhada contendo: palestrante, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- f) Informações básicas do evento (data, local, período, outros);
- g) Nome completo e contato (e-mail) dos membros da equipe organizadora;
- h) Lista de apoiadores;
- i) Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a AEB e a FUNCATE; e
- j) Descritivo do apoio solicitado. (Consultar item 6 deste).

3.3. O e-mail com o envio da proposta deverá ter no campo “Assunto”: **Apoio - Anúncio de Oportunidade para Eventos Educacionais.**

3.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio se não pelo e-mail indicado (e2t@funcate.org.br), e após o prazo estipulado para o recebimento de propostas estabelecido no item 4.

3.5. Após o envio da proposta o solicitante receberá, em até 3 dias úteis, um e-mail confirmando o recebimento e informações sobre o processo.

3.6. O solicitante será responsável por todas as informações enviadas e fica ciente de que estas estarão sujeitas a análise técnica e de mérito.

3.7. Só será aceito uma única solicitação de apoio por evento.

- a) Na hipótese do envio de mais propostas para o mesmo evento, será considerada apenas a primeira proposta recebida.

4. Limite para Envio da Proposta

- 4.1.** A solicitação de apoio deverá ser enviada com antecedência mínima de 45 dias da abertura oficial do evento. Propostas que não atendam a este requisito e aos estabelecidos no item 3, não serão contempladas pelo presente anúncio.
- 4.2.** Só serão analisadas as propostas enviadas para o e-mail informado no item 3.2. Caso o solicitante não receba o e-mail de confirmação no prazo estipulado, deverá entrar em contato com a FUNCATE/Brasília pelos meios possíveis.

5. Análise da Proposta

- 5.1.** A seleção das propostas enviadas à FUNCATE será realizada por uma Comissão Técnica composta por membros da AEB e FUNCATE, a partir da análise dos dados enviados pelo solicitante e da relevância dada pelo evento à Área Espacial.
- 5.2.** As propostas enviadas à FUNCATE serão submetidas à análise técnica, análise de mérito e classificação pela Comissão de Técnica, de acordo com as seguintes etapas:
- a) Relevância à temática proposta no item 1.1;
 - b) Adequação orçamentário da proposta conforme item 1.3 ou item 1.5;
 - c) Abrangência (nacional/regional);
 - d) Porte do evento (público esperado);
 - e) Estímulo à inclusão de gênero;
 - f) Qualificação dos palestrantes; e
 - g) Programa do evento.
- 5.3.** A solicitação que for encaminhada incompleta e/ou que não atenda aos requisitos das disposições estabelecidas, serão indeferidas e não serão encaminhadas para a análise de mérito.
- 5.4.** O solicitante receberá um e-mail contendo o parecer da Comissão Técnica deste Anúncio e orientações para prosseguimento ao apoio, caso tenha sido aprovado.
- 5.5.** Para garantir a segurança dos processos, informações oficiais não serão transmitidas por telefone.

6. Itens financiáveis que poderão ser apoiados

- 6.1.** A utilização dos recursos destinados ao apoio deverá ocorrer no período de realização do evento, conforme programação oficial a ser enviada junto à solicitação de apoio.
- 6.2.** Os recursos do presente Anúncio de Oportunidade serão destinados ao financiamento de itens da seguinte natureza:

- a) Pessoa Jurídica:
- i. Diagramação de *Anais*;
 - ii. Confecção de material para divulgação do evento;
 - iii. Locação e/ou montagem de estrutura para o evento;
 - iv. Locação de equipamentos destinados ao evento (computadores, projetor multimídia, telões etc.);
 - v. Contratação de serviços de tecnologia da informação;
 - vi. Contratação de serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
 - vii. Aquisição de material de consumo para uso relacionado ao evento; e
 - viii. Fornecimento de lanche para os pequenos intervalos do evento.
- b) Pessoa Física:
- i. Pagamento de auxílio diário para palestrantes e organizadores do evento (efetuado diretamente) - conforme estabelecido no Decreto nº 5992 de 2006 - Anexo I atualizado pelo Decreto nº 8028 de 2013.
 - i.a. O pagamento de diárias será feito diretamente e exclusivamente ao palestrante e/ou organizador do evento em conta corrente indicada e em nome do contemplado, e em formulário próprio da FUNCATE.
 - i.b. O valor pago referente à diária será o constante na Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País, linha E do Decreto citado no item **b) i**.

6.3. São vedadas despesas com:

- a) Despesas de administrativas de rotina (contas de luz, água e telefone) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- b) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- c) Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Aquisição de veículos automotores, locação de veículos automotores e despesas com combustível de qualquer natureza;
- e) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

- f) Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
 - g) Pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e remuneração para apresentação de palestras, conferências, simpósios, workshops;
 - h) O financiamento de atividades sociais ou turísticas; e
 - i) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- 6.4.** Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observadas as instruções dadas, oportunamente, pela equipe da FUNCATE.
- 6.5.** A FUNCATE e a AEB não responderão pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, e para a realização do evento.

7. Contrapartida

- 7.1.** A FUNCATE, juntamente com a AEB – caso considere pertinente – poderão indicar à comissão organizadora do evento, um ou mais palestrantes para o engrandecimento da atividade, assim como a realização de oficinas que se integrem à programação do evento apoiado, respeitando o tema proposto.
- a) Os custos oriundos dessas indicações, serão de responsabilidade da FUNCATE ou da própria AEB, sendo exigido da comissão organizadora a visibilidade e o apoio às atividades propostas.
- 7.2.** Tanto nas divulgações quanto nas produções fruto da atividade apoiada (presencial ou on-line), a logo da AEB deverá ser inserida (conforme manual da Agência) e o apoio deste Anúncio deverá ser mencionado.

8. Prestação de Contas

- 8.1.** Após o encerramento do evento, o solicitante receberá um formulário próprio para a prestação de contas das atividades realizadas, que será fornecido pela equipe da FUNCATE, para preenchimento e posterior envio.
- 8.2.** O formulário será enviado por e-mail para o solicitante até o início do evento e deverá ser devolvido com as informações solicitadas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da atividade.
- 8.3.** Os contemplados com diárias e passagens deverão enviar (após a conclusão da atividade) para a FUNCATE um relatório próprio previamente enviado, juntamente com todos os comprovantes de embarque utilizados (aéreos e/ou terrestres).

9. Considerações Finais

- 9.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Anúncio de Oportunidade podem ser obtidos no endereço eletrônico: e2t@funcate.org.br

FUNCATE-BRASÍLIA

SMAS TRECHO 3 – Conjunto 3 – Bloco A, Sala 208 – THE UNION OFFICE – Brasília/DF - CEP 71.215-300

FONE (61) 3256-5002 E-mail: e2t@funcate.org.br

Home Page: www.funcate.org.br

- 9.2.** A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FUNCATE não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.
- 9.3.** É de responsabilidade do solicitante entrar em contato com a FUNCATE em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- 9.4.** O presente Anúncio de Oportunidade poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5.** A FUNCATE e a AEB não se responsabilizarão pela execução de nenhuma parte do evento a não ser as apoiadas por este anúncio, visto que atuam apenas no apoio solicitado e não como membro da equipe de coordenação e execução do evento, não sendo responsáveis por qualquer falha na execução das ações do projeto e, principalmente, pela segurança dos participantes.
- 9.6.** Reforça-se que o apoio concedido é referente à realização do evento proposto. A FUNCATE e a AEB não participarão de comissões e deliberações inerentes à realização do evento, ficando de responsabilidade integral a execução do evento aos seus organizadores.
- 9.7.** O presente Anúncio de Oportunidade tem o intuito de registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.8.** A FUNCATE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Anúncio de Oportunidade. A decisão do Comitê Técnico é incontestável e não sujeita a recurso.

Luciana Fernandes

Gerente de Cooperação e Serviços Técnicos
FUNCATE